



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

1

Segunda-feira • 21 de Janeiro de 2019 • Ano VIII • Nº 3684

Esta edição encontra-se no site: [www.portoseguro.ba.io.org.br](http://www.portoseguro.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Porto Seguro publica:

- **Portaria Nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019** - Determina a instauração do Processo Administrativo nº 001/2019, a ser conduzido pela Procuradoria Geral do Município de Porto Seguro, pelo prazo de 60 dias, com o fito de apurar denúncia apresentação pelo Sr. Gabriel Regis Bittencourt, relatando suposta irregularidade da Licença de Implantação que visa a implementação de Empreendimento Urbanístico Hoteleiro Localizado na Estrada do Mar, Trancoso, Porto Seguro - Bahia

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 001/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, determina a instauração do Processo Administrativo nº 001/2019, a ser conduzido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com o fito de apurar denúncia apresentada pelo Sr. Gabriel Regis Bittencourt, relatando suposta irregularidade da Licença de Implantação que visa a implementação de Empreendimento Urbanístico Hoteleiro localizado na Estrada do Mar, Trancoso, Porto Seguro-Bahia.

Fica ainda determinada a suspensão temporária da Licença de Implantação nº 539/2018, em nome do Sr. JOÃO BLASQUES, assim como determino a notificação da representada, Sra. **MARIA JUCELENE SOFFA** para, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresentar defesa relativa à denúncia.

Autue a denúncia em Processo Regular. Depois, encaminhe ao Procurador Geral do Município para conclusão do Processo Administrativo.

Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
**Epaminondas Lima de Souza Barbosa de Castro**  
Secretário Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Planejamento